

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: terça-feira, 24 de maio de 2022 17:29
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: CARTA_ABERTA_PLP_112_2021 -ERRATA
Anexos: CARTA_ABERTA_PRESIDENTE_RODRIGO_PACHECO_PLP_112_2021.pdf

Prioridade: Alta

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: terça-feira, 24 de maio de 2022 17:20
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: CARTA_ABERTA_PLP_112_2021 -ERRATA
Prioridade: Alta

De: Marcelo Issa [<mailto:marcelo.issa@pulsopublico.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 24 de maio de 2022 16:35
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Cc: Sen. Davi Alcolumbre <sen.davialcolumbre@senado.leg.br>; Sen. Alexandre Silveira <sen.alexandresilveira@senado.leg.br>
Assunto: CARTA_ABERTA_PLP_112_2021 -ERRATA
Prioridade: Alta

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de marcelo.issa@pulsopublico.com.br. Saiba [por que isso é importante](#)

Prezados Senhores,

Em atenção à mensagem abaixo, pedimos a gentileza de considerar o documento anexo à presente.

Pedimos desculpas pelo inconveniente.

Grato,

Marcelo Issa
 Diretor-executivo
 Transparéncia Partidária

De: Marcelo Issa <marcelo.issa@pulsopublico.com.br>
Enviada em: terça-feira, 24 de maio de 2022 16:11
Para: 'sen.rodrigopacheco@senado.leg.br' <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Cc: 'sen.davialcolumbre@senado.leg.br' <sen.davialcolumbre@senado.leg.br>;
 'sen.alexandresilveira@senado.leg.br' <sen.alexandresilveira@senado.leg.br>
Assunto: CARTA_ABERTA_PLP_112_2021
Prioridade: Alta

Prezados Senhores,

Encaminhamos anexa Carta Aberta ao Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco, presidente do Senado Federal, com cópia aos Exmos. Srs. Senadores Davi Alcolumbre e Alexandre Silveira, subscrita por organizações da sociedade civil, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021.

Para eventuais retornos, pede-se utilizar o presente meio.

Atenciosamente,

Marcelo Issa
Diretor-executivo
Transparéncia Partidária

Brasília, 24 de maio de 2022

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
 Presidente do Senado Federal
 Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900
 Brasília/DF

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021

C/C.

A Suas Excelências os Senhores
DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
 Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA
 DD. Relator do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A presente correspondência é subscrita por organizações da sociedade civil, entidades, movimentos cívicos e sociais preocupados com a perspectiva de apreciação e deliberação do Projeto de Lei Complementar (PLP) 112, de 2021, nas próximas semanas pelo Senado Federal.

Nessa condição e com espírito republicano, dirigem-se, respeitosamente, aos senhores parlamentares e à sociedade brasileira para comunicar que visualizam aspectos gravemente controversos na referida proposta para promoção e garantia de direitos e boas práticas relacionados, entre outros, a temas como acesso a informação de interesse público, transparência, integridade e financiamento partidário.

Ao reconhecer e saudar os notáveis esforços dos parlamentares, técnicos e assessores envolvidos na consecução de projeto tão ambicioso, os signatários vêm a público, portanto, manifestar interesse e disposição para colaborar com seu aperfeiçoamento.

Trata-se de proposta bastante extensa e abrangente, que na Câmara dos Deputados revisitou décadas de debate legislativo em poucos meses, durante processo constrangido

por todas as dificuldades de um período atípico, dramático e de profundo sofrimento para toda a sociedade brasileira.

Ademais desse contexto, pela amplitude e complexidade da iniciativa, considera-se que a proposta não está suficientemente madura para apreciação, em que pesem as relevantes oitivas de especialistas pelo Grupo de Trabalho instituído na Câmara dos Deputados, convidados para exposições em ambiente virtual, as quais duraram pouco mais de quatro semanas e realizaram-se antes da veiculação de qualquer proposição.

Nesse sentido, é necessário registrar que as condições objetivas para o adequado exame de suas inúmeras e extensas disposições apenas se efetivaram, portanto, quando a proposta foi finalmente protocolada na referida casa legislativa e, desde então, não se oportunizou qualquer instância de oitiva ou participação de especialistas ou representantes de organizações sociais no âmbito de sua tramitação.

Há que se destacar que, por essas razões, uma série de apelos públicos semelhantes foram apresentados, mas lamentavelmente ignorados, ao longo da trajetória da matéria em tela na Câmara dos Deputados, não apenas em inúmeros artigos e ensaios veiculados na imprensa e publicações especializadas, mas também em manifestos específicos assinados por dezenas de entidades como Associação Brasileira de Ciência Política – ABCP, Associação Brasileira de Imprensa – ABI, Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo – Abraji, Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil, Associação Contas Abertas, Comissão de Direito Eleitoral da OAB/SP, Grupo Prerrogativas, Instituto de Defesa do Direito de Defesa – IDDD, Instituto Não Aceito Corrupção, Instituto de Tecnologia e Sociedade - ITS Rio, Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral – MCCE, Movimento Voto Consciente, Transparência Partidária, Transparência Brasil, Transparência Internacional – Brasil, Frente de Evangélicos pelo Estado de Direito, Pastoral Fé e Política da Arquidiocese de São Paulo e Conselho de Leigos da Arquidiocese de São Paulo.

Bem assim a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP e o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da

União – CNPG publicaram Nota Técnica Conjunta na qual pleiteavam mais oportunidades para aperfeiçoar a proposta, apontando nela “retrocessos” e “questões polêmicas que inspiram cuidados e profunda reflexão”. No mesmo sentido, a Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR manifestou preocupação com “a submissão do projeto a regime de urgência, bem como sua próxima inclusão em pauta deliberativa” e sustentou que “o projeto demanda aprimoramentos e maior oportunidade para discussão e debate, para que possa fazer frente ao grande desafio de contribuir para a promoção de eleições livres, justas e igualitárias em nosso país”, ofertando Nota Técnica em que se apontavam inclusive possíveis inconstitucionalidades.

Senhor Presidente, proposições dessa natureza são especialmente sensíveis e conformam oportunidade ímpar para que se reafirme o comprometimento com o processo legislativo democrático e aberto à participação social, porquanto interessam diretamente aos detentores de mandatos parlamentares.

Por essas razões e certos de que o Senado Federal é sensível às legítimas aspirações ora apresentadas, exortamos Vossa Excelência a levar o Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021 - Novo Código Eleitoral a apreciação cuidadosa, abstendo-se de encaminhar a proposta diretamente ao Plenário, a fim de que se possam forjar mais oportunidades, com transparência e ampla participação social, para o aprofundamento das análises sobre as possíveis implicações de matéria tão relevante para toda nação, sem o que vê-se alto risco de comprometer-se severamente não apenas a segurança jurídica do processo eleitoral, mas também importantes conquistas democráticas.

Certas de seu inarredável compromisso com os imperativos democráticos de transparência e integridade, as entidades signatárias decidem tornar pública a presente correspondência e exortam Vossa Excelência a valer-se desta oportunidade para avançar no desenvolvimento de um marco regulatório partidário e eleitoral mais amadurecido e, portanto, mais seguro e socialmente pacificado.

Nesta oportunidade, renovam-se protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Fórum de Acesso a Informações Públicas¹

Associação Contas Abertas

Associação Fiquem Sabendo

Associação Nac. dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil

Confederação Nacional das Carreiras e Atividades Típicas de Estado

Instituto Democracia e Sustentabilidade – IDS

Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social

Instituto Soma Brasil

Instituto Marielle Franco

Instituto Nossa Ilhéus

Instituto Não Aceito Corrupção

ISEC Brasil

Movimento do Ministério Público Democrático - MPD

Mulheres Negras Decidem

Observatório Social do Brasil

Open Knowledge Brasil

Transparência Brasil

Transparência Eleitoral Brasil

Transparência Internacional - Brasil

Transparência Partidária

ZANZALAB

¹ O Fórum de Acesso a Informações Públicas é composto pelas seguintes organizações: Abraji-Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo; Ajor - Associação de Jornalismo Digital; Amazônia Real; ANDI – Comunicação e Direitos; Artigo 19; Associação Contas Abertas; Brasil.io; Data Privacy Brasil; FENAJ - Federação Nacional dos Jornalistas; Fiquem Sabendo; Instituto de Estudos Socioeconômicos - Inesc; Instituto Centro de Vida - ICV; Instituto Ethos; Instituto de Governo Aberto; Instituto Millenium; Instituto Não Aceito Corrupção; Instituto Tecnologia e Sociedade - ITS-Rio; Associação de Jornalistas de Educação - Jeduca; Livre.jor; Open Knowledge Brasil; Observatório de Cidadania e Direitos Humanos – UNIR; Observatório da Ética Jornalística – ObjETHOS; Projeto SOS Imprensa – UnB; Renoi – Rede Nacional de Observatórios de Imprensa; Rede Nossa São Paulo; Transparência Brasil; Transparência Partidária.



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 52/2022 – ATRSGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. PL 5222/2020 (encontra-se na CCJ) – Documento SIGAD nº 00100.029497/2022-33;
2. PL 149/2019 (encontra-se na CMA) – Documento SIGAD nº 00100.057665/2022-81;
3. PL 1731/2021 (encontra-se na CAS) – Documento SIGAD nº 00100.058358/2022-17;
4. MPV 1085/2021 (encontra-se na SLCN) – Documento SIGAD nº 00100.058552/2022-01;
5. MPV 1085/2021 (encontra-se na SLCN) – Documento SIGAD nº 00100.062155/2022-25;
6. PLP 112/2021 (encontra-se na CCJ) – Documento SIGAD nº 00100.059335/2022-20;
7. PL 3986/2019 (encontra-se na CAE) – Documento SIGAD nº 00100.059895/2022-84;
8. VET 18/2022 (encontra-se na SLCN) – Documento SIGAD nº 00100.061127/2022-91;
9. VET 18/2022 (encontra-se na SLCN) – Documento SIGAD nº 00100.068434/2022-01;



10. VET 20/2022 (encontra-se na SLCN) – Documento SIGAD nº 00100.061127/2022-91 (VIA 001);
11. VET 31/2022 (encontra-se na SLCN) – Documento SIGAD nº 00100.062690/2022-86;
12. PL 3723/2019 (encontra-se na CCJ) – Documento SIGAD nº 00100.062907/2022-58;
13. PL 3723/2019 (encontra-se na CCJ) – Documento SIGAD nº 00100.063713/2022-70;
14. PL 1338/2022 (encontra-se na CE) – Documento SIGAD nº 00100.062844/2022-30;
15. PL 1338/2022 (encontra-se na CE) – Documento SIGAD nº 00100.063814/2022-41;
16. PL 1338/2022 (encontra-se na CE) – Documento SIGAD nº 00100.067382/2022-47;
17. PL 591/2021 (encontra-se na CAE) – Documento SIGAD nº 00100.071132/2022-10;
18. PLC 11/1991 – Documento SIGAD nº 00100.059946/2022-78 (VIA 001);
19. PLC 148/2015 – Documento SIGAD nº 00100.059890/2022-51 (VIA 001);
20. PLS 325/2011 – Documento SIGAD nº 00100.063852/2022-01 (VIA 001);
21. PLC 17/2015 – Documento SIGAD nº 00100.063852/2022-01 (VIA 002);
22. PLC 64/1988 – Documento SIGAD nº 00100.066824/2022-38 (VIA 001);
23. PL 759/2022 – Documento SIGAD nº 00100.058753/2022-08;
24. PLC 138/2018 – Documento SIGAD nº 00100.058935/2022-71;
25. PLP 4/2022 – Documento SIGAD nº 00100.059345/2022-65;
26. PLP 4/2022 – Documento SIGAD nº 00100.070885/2022-08;
27. PLS 5/2015 – Documento SIGAD nº 00100.059456/2022-71;
28. PLS 5/2015 – Documento SIGAD nº 00100.068852/2022-90;



29. PL 2486/2021 – Documento SIGAD nº 00100.060664/2022-13;
30. MPV 1116/2022 – Documento SIGAD nº 00100.060907/2022-13;
31. MPV 1116/2022 – Documento SIGAD nº 00100.063568/2022-27;
32. PLP 11/2020 – Documento SIGAD nº 00100.063559/2022-36;
33. PEC 11/2022 – Documento SIGAD nº 00100.063806/2022-02;
34. PL 2918/2021 – Documento SIGAD nº 00100.063840/2022-79;
35. PL 2918/2021 – Documento SIGAD nº 00100.064322/2022-72;
36. PL 2918/2021 – Documento SIGAD nº 00100.064692/2022-18;
37. PL 2918/2021 – Documento SIGAD nº 00100.064740/2022-60;
38. PL 2918/2021 – Documento SIGAD nº 00100.065290/2022-22;
39. PL 2918/2021 – Documento SIGAD nº 00100.065467/2022-91;
40. PL 2918/2021 – Documento SIGAD nº 00100.065577/2022-52;
41. PL 2918/2021 – Documento SIGAD nº 00100.066359/2022-35;
42. PL 2918/2021 – Documento SIGAD nº 00100.066660/2022-49;
43. PL 2918/2021 – Documento SIGAD nº 00100.066697/2022-77;
44. PL 2918/2021 – Documento SIGAD nº 00100.067697/2022-94;
45. INS 18/2022 – Documento SIGAD nº 00100.066993/2022-78;
46. PL 4566/2021 – Documento SIGAD nº 00100.067827/2022-99;
47. SUG 26/2017 – Documento SIGAD nº 00100.067842/2022-37;
48. PL 542/2021 – Documento SIGAD nº 00100.069220/2022-43;
49. PL 2564/2020 – Documento SIGAD nº 00100.069594/2022-69;
50. PLC 105/2013 – Documento SIGAD nº 00100.071680/2022-31.

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. CTFC – Documento SIGAD nº 00100.056889/2022-75 (VIA 001);
2. CAS – Documento SIGAD nº 00100.060430/2022-76;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.066189/2022-99;
4. CAE – Documento SIGAD nº 00100.060514/2022-18;



5. CAE – Documento SIGAD nº 00100.066432/2022-79;
6. CI – Documento SIGAD nº 00100.060517/2022-43;
7. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.060700/2022-49;
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.066298/2022-14;
9. CE – Documento SIGAD nº 00100.065927/2022-81;
10. CE – Documento SIGAD nº 00100.068109/2022-30;
11. CDR – Documento SIGAD nº 00100.067352/2022-31;
12. CDR – Documento SIGAD nº 00100.067804/2022-84;

Secretaria-Geral da Mesa, de 1º de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
IVAN FURLAN FALCONI
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

